



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Licitação

Decisão n.º 03/2021 - DPDF/SUAG/DILIC

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2021.

RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS RECURSOS(RAZÕES)

Processo nº 00401-0000722/2021-93

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

Recorrente: PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.043.682/0001-67

Recorrida: Pregoeiro.

1. DO RECURSO

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo Interposto tempestivamente, pela licitante PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.043.682/0001-67, por meio de seu representante legal, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, em face da decisão da Pregoeira que HABILITOU a licitante LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62 no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021.

1.2. Em tempo, informamos que essa Pregoeira foi designada pela Senhora Defensora Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 112, de 06 de agosto de 2021, para condução do procedimento licitatório.

2. DAS PRELIMINARES

2.1. Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade, conforme comprovam os documentos Sei nº 76262156 e nº 76262354, acostados ao processo de licitação.

3. DOS FATOS

3.1. A empresa Recorrente é licitante no PREGÃO SRP nº 06/2021, tendo participado da sessão pública, às 14 horas do dia 29 de setembro de 2021, e obteve a quarta colocação no certame licitatório ao ofertar lance final no valor R\$ 1.490.714,05 (um milhão, quatrocentos e noventa mil setecentos e quatorze reais e cinco centavos), DOC Sei nº 75443485.

3.2. A RECORRENTE inconformada com a habilitação da licitante LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, relativo ao Grupo 02, no mencionado Pregão Eletrônico, apresenta, tempestivamente, na forma disposta pelo item 11 do Edital, Recurso Administrativo, no qual requer que seja reconsiderada, pelo PREGOEIRO, a decisão que habilitou a vencedora do certame referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, no valor de R\$ 738.360,00 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais).

4. DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

4.1. A empresa recorrente PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, alega e solicita em sua intenção de recurso DOC SEI nº 76262156 e suas razões DOC SEI nº 76262354 que:

" Trata-se de licitação promovida pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global por grupo, para aquisição de mobiliário.

Foram realizados os atos de sessão pública de lances, julgamento das propostas e habilitação, materializando-se como vencedora do Grupo 2, a Recorrida.

Em 01.10/2021, o senhor pregoeiro abriu prazo de até 25 dias para apresentação de amostras quanto aos itens do Grupo 02, ato ocorrido em 26.10.2021.

Ocorre que, durante o lapso temporal informado, o **órgão sequer disponibilizou acesso aos demais licitantes, inclusive à Recorrente, ao procedimento de análise das amostras** do grupo supracitado.

Dessa forma, em 27.10.2021, o órgão apenas publicou o resultado de vistoria interna, com a consequente aprovação das amostras apresentadas pela Recorrida.

Entretanto, torna-se imprescindível que o órgão realize nova vistoria das amostras do Grupo 02, dando oportunidade de acompanhamento do ato pelos demais licitantes, com vistas a auxiliar o referido órgão no ateste de eficiência e qualidade dos produtos." (grifos nossos)

5. DO PEDIDO DO RECORRENTE

5.1. Requer o recorrente:

" ... o retorno do Pregão para a fase de realização de vistoria das amostras já apresentadas pela Recorrida, objetivando o adequado julgamento da proposta. Solicita-se que o pregoeiro comunique, por meio do chat, o dia e horário da análise das amostras, para o devido acompanhamento por parte da Recorrente e demais interessados ..."

6. DA ANÁLISE:

6.1. Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

6.2. "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **judgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**" (grifos nossos)

6.3. A Empresa Recorrente contesta a decisão da pregoeira que habilitou a licitante LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por supostamente descumprir dispositivos do próprio Edital e do Termo de Referência, **não disponibilizando acesso aos demais licitantes, inclusive à Recorrente, aos procedimento de análise das amostras** do grupo supracitado, vindo a publicar o resultado da vistoria interna no dia 27/10/2021, com a consequente aprovação das amostras apresentadas pela Recorrida.

6.4. O contato da área técnica demandante e responsável pelo agendamento para acompanhamento das avaliações das amostras dos Grupos, cujo contato consta como disponível no Anexo I do Edital, da Gerência de Serviços Gerais - GESEG, telefone (61) 2196-4354, com prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos dado para apresentação de amostras a partir de 01/10/2021, bem como solicitação de acompanhamento das avaliações das mesmas, também podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacaoouag@defensoria.df.gov.br.

6.5. Dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias, todo e qualquer licitante interessado em saber e acompanhar a data e horário das avaliações das amostras tiveram prazo mais que razoável para entrar em contato com a área técnica desta DPDF para assim tirar dúvidas e efetivar o acompanhamento, caso o quisesse e dessa forma houve o acompanhamento por representante da Recorrente em dia e local agendado por email. Informações extraídas do "Chat" do Pregão nº 06/2021 - DPDF, de forma pública e transparente.

Pregoeiro	01/10/2021 11:28:16	Para LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Senhor Fornecedor, conforme o item nº 8.5.3, solicito que apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da solicitação, sem ônus para Defensoria Pública do Distrito Federal.
Pregoeiro	01/10/2021 11:29:04	Para LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Pregoeiro	01/10/2021 11:31:31	Para LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Endereço: SIA Trecho 17 - Guarã, Brasília - DF, 70297-400 Agendamento: licitacaoouag@defensoria.df.gov.br ou 2196-4316. Prazo: até 25/10/2021

6.6. Conforme comunicado na sessão, via chat, no dia 01/10/2021, a pregoeira informou "Previsão de reabertura: 27/10/2021 14:00:00; Prazo para apresentação de amostra. Informamos que no dia e hora marcados para reabertura da sessão poderão ser realizadas aceitação da proposta, habilitação e abertura/fechamento do prazo para intenção de recurso, devendo o prosseguimento do certame ser acompanhado pelos licitantes interessados."

Suspensão administrativa	01/10/2021 11:44:04	Previsão de reabertura: 27/10/2021 14:00:00; Prazo para apresentação de amostra. Informamos que no dia e hora marcados para reabertura da sessão poderão ser realizadas aceitação da proposta, habilitação e abertura/fechamento do prazo para intenção de recurso, devendo o prosseguimento do certame ser acompanhado pelos licitantes interessados.
--------------------------	------------------------	--

6.7. O Edital de licitação em seu item 12.2.2 informa que poderá haver convocações via e-mail cadastrado do SICAF e que é de inteira responsabilidade da licitante manter atualizados seus dados cadastrais.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

6.8. Prosseguindo com a análise dos fatos, a empresa recorrente PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.043.682/0001-67, manifestou interesse no dia 25/10/2021 às 11h39, tempestivamente, via email, em vistoriar as amostras dos mobiliários, conforme cópia abaixo:



Paraiso Representações <paraisorepresentacoesme@gmail.com>

seg 25/10/2021 11:39

Para: Licitação SUAG

Caixa de entrada

Prezados, bom dia.

Fazendo uso do dispositivo legal do edital para pregão eletrônico PE 06/2021, desta Defensoria Pública do Distrito Federal que dispõe em seu item [8.5.3.1](#):

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de

realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Manifestamos o interesse de vistoriar a amostra da licitante classificada em primeiro lugar a fim, fazendo direito das prerrogativas legais do certame.

--

Atenciosamente;

Departamento de Licitações

Paraiso Serviços de Montagem de Móveis Eireli
e-mail: paraisorepresentacoesme@gmail.com



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

6.9. Em obediência aos princípios que regem o certame, em especial o da Publicidade, esta Defensoria Pública, procedeu ao agendamento da vistoria das amostras dos mobiliários para o dia **26/10/2021 às 14h** e comunicou a empresa PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, mediante e-mail, conforme doc SEI nº 75877046, no dia 25/10/2021 às 18h18, disponibilizando ainda o telefone da Diretoria de Apoio Operacional - DIAP, bem como do Servidor Irineu para sanar eventuais dúvidas, conforme cópia abaixo:



Licitação SUAG

seg 25/10/2021 18:18

Para: Paraiso Representações <paraisorepresentacoesme@gmail.com>

Responder a todos

Presada licitante,

Sua solicitação foi encaminhada e analisada pela área técnica e a mesma informou que Vossa Senhoria poderá acompanhar a avaliação das amostras dos mobiliários **amanhã, dia 26/10/2021 às 14:00 hrs**.

Entrar em contato com a DIAP ou com o Servidor Irineu nos ramais 4315 ou 4354.

Favor acusar o recebimento deste.

Wellington de Moura Baroos
Membro da Comissão de Licitação

6.10. Relativo ao pleno direito e interesse da Recorrente em acompanhar a vistoria das amostras, a mesma compareceu ao local e horário anteriormente informados, sendo recepcionada pela equipe técnica, e levantou pontos que julgou pertinentes quanto aos requisitos técnicos do Edital e Anexos, Conforme doc SEI nº 76560177;

6.11. Diante da oportunidade de acompanhamento de ambos os Grupos no dia e horário, 26/10/2021 às 14:00hs, a recorrente fez apontamentos relativos ao Grupo 1, posteriormente enviados por e-mail, no dia 27/10 às 11:38, ao corpo técnico da DPDF, podendo fazer o mesmo com o Grupo 2, cujo mobiliário também encontrava-se disponível no mesmo ambiente, localizados no 2º andar desta Defensoria Pública do DF.

20/12/2021 19:40

Email = licitacaosuag@defensoria.df.gov.br

Re: Solicitação de vistoria de amostra

Paraiso Representações <paraisorepresentacoesme@gmail.com>

qua 27/10/2021 11:38

Para: Licitação SUAG <licitacaosuag@defensoria.df.gov.br>; Monica Vaz Nakahra de Oliveira <monica.oliveira@defensoria.df.gov.br>; moninakahara@gmail.com <moninakahara@gmail.com>; Gerência de Engenharia e Arquitetura <gearq.diap@defensoria.df.gov.br>;

4 anexos (446 KB)

análise Bell Chair SEI_GDF-67640129-Edital-de-Licitao-24.pdf; análise Bell Chair SEI_GDF-67640129-Edital-de-Licitao-25.pdf; análise Bell Chair SEI_GDF-67640129-Edital-de-Licitao-23.pdf; análise Bell Chair SEI_GDF-67640129-Edital-de-Licitao-22.pdf;

Prezados, bom dia.

Segue os anexos relativos às observações relativas à análise das amostras referente G1.

6.12. Diante da comprovação de que a Recorrente, por meio de representante, esteve no dia e horário agendado por email, é o fato da emissão de análise das Amostras do Grupo 1 que foram realizadas no mesmo dia e horário do Grupo 2. Ambos os mobiliários estavam plenamente disponíveis para análise, sendo que não prosperam os argumentos de não acesso aos mobiliários estando o representante da

recorrida no mesmo ambiente onde localizavam-se os objetos dos referidos Grupos, em que a análise comprava comparecimento ao Local da Análise juntamente com o corpo técnico da Defensoria Pública do DF.

6.13. Assim diz a Recorrida em sede de Contrarrazão:

"...A recorrida discorda das alegações da recorrente uma vez que apresentou proposta vencedora que satisfaz às exigências do Edital, os preços ofertados estão dentro dos limites e a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas e apresentação das amostras. Nota-se que as alegações da recorrente são infundadas, beirando a má fé, desrespeitando a recorrida e administração pública, visto que coloca em dúvidas o profissionalismo da primeira e a capacidade da segunda quanto ao Pregoeiro e sua equipe técnica que vistoriou as amostras. Em virtude disso, a Recorrente tenta ludibriar e induzir a Ilustre Comissão, tumultuando o procedimento licitatório, e deixando patente o fumus malus iuris, por meio de subterfúgios. Ressaltamos ainda que a licitação é pública e todo e qualquer cidadão tem o direito de pedir vistas ao processo a qualquer tempo, porém é de inteira responsabilidade da recorrente em acompanhar o certame e as mensagens no sistema ComprasNet e solicitar caso julgue necessário alguma análise ou vistoria. Estava explícito no sistema que o prazo de apresentação de amostra era até o dia 26/10/2021 ou seja, se fosse de interesse da recorrente no dia posterior poderia ter solicitado visita, fato este que pelo jeito não aconteceu e o certame só fechou dia 03/12/2021 tendo todo este tempo disponível, ou seja a PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI só está atrapalhando e atrasando o certame sem argumentos contundentes."

6.14. Tendo por base, não somente as informações apresentadas, mas também o fato de o representante da referida empresa ter comparecido a esta Defensoria Pública, acompanhando assim, a análise das amostras no dia e hora agendados, decide-se:

7. DECISÃO

7.1. Pelos fatos acima expostos, entendo que não houve qualquer irregularidade em nenhuma das fases do procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico SRP 06/2021 e que a análise das amostras foi realizada com total transparência.

7.2. Por fim, a própria empresa recorrente, por intermédio de seu representante acompanhou a análise das amostras dos mobiliários e portanto o recurso impetrado pela empresa PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI será negado provimento.

8. CONCLUSÃO

8.1. Esta Pregoeira, pautada nos princípios da isonomia, da legalidade, da razoabilidade e da impessoalidade resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos acima informados, bem como decisão carreada nos autos: 00401-00000722/2021-93 e no site: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br>.

8.2. Em face do exposto, fica mantida a decisão de HABILITAÇÃO da proposta da empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62 declarada vencedora no PE SRP 06/2021, conforme as razões supracitadas, encaminhando, pois, nos termos do inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, à autoridade competente para decisão final.

Cynthia Maria S. D. de Oliveira

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA - Matr:0175430-0, Pregoeiro(a), em 20/12/2021, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 76293971 código CRC= 74A16CF5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

00401-00000722/2021-93

Doc. SEI/GDF 76293971